



LEI N.º 619, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
Nº 596, DE 14 DE JUNHO DE 2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 596, de 14 de junho de 2019


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.



ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT
Data: 12 / 12 / 2019
Hs: 10:00

Luíza Nunes Ponce Secretaria Administrativa